

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
CNPJ/MF 07.594.978/0001-78
NIRE 35300477570

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 11 de maio de 2018

1. Data, Hora, Local e Presenças: Aos 11 do mês de maio do ano de 2018, às 8:00 horas, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. (“Companhia”), na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou.

2. Convocação: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (a “Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência de estarem presentes os acionistas e/ou seus procuradores representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. Mesa: Assumiu os trabalhos o Sr. Edgard Gomes Corona (“Presidente”), que convidou a mim, Thiago Lima Borges, para secretariá-lo (“Secretário”).

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre **(I)** a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(II)** a criação e definição das características das ações preferenciais classe AI, resgatáveis, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal, e a criação e definição das características das ações preferenciais classe I, resgatáveis, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal; **(III)** a criação e definição das características das ações preferenciais classe AJ, resgatáveis, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal, e a criação e definição das características das ações preferenciais classe J, resgatáveis, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal; **(IV)** a criação e definição das características das ações preferenciais classe AK, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal, e a criação e definição das características das ações preferenciais classe K, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal; **(V)** o aumento do capital social e da reserva de capital no montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), em decorrência da subscrição e integralização das ações preferenciais classe AI e das ações preferenciais classe I da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; **(VI)** a renúncia de todos os acionistas da Companhia ao direito de preferência para a subscrição das ações preferenciais classe AI e ações preferenciais classe I; **(VII)** a celebração de um contrato de subscrição de ações preferenciais classe AI e ações preferenciais classe I entre a Companhia, o Fundo de Investimento em Participações Coronfit – Multiestratégia, Edgard Gomes Corona, Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona, Camila Ferraz de Andrade Corona, Diogo Ferraz de Andrade Corona, Pátria Economia Real – Fundo de Investimento em Participações, Brazil Private Equity III – Fundo de Investimento em Participações, Pátria Fit – Fundo de Investimento em Participações, Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – Fundo de Investimento em Participações e a Novastar Investment PTE. LTD (“Acordo de Subscrição”) e a celebração do terceiro aditamento ao acordo de acionistas entre o Fundo de Investimento em Participações Coronfit – Multiestratégia, Edgard Gomes Corona, Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona, Camila Ferraz de Andrade Corona, Diogo Ferraz de Andrade Corona, Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – Fundo de Investimento em Participações, Pátria Economia Real – Fundo de Investimento em Participações, Brazil Private Equity III – Fundo de Investimento em Participações,

Pátria FIT – Fundo de Investimento em Participações, Pacific Mezz Investco S.À.R.L. e Novastar Investment PTE. LTD. e a Companhia (“Acordo de Acionistas GIC” e, em conjunto com o Acordo de Subscrição “Operação”), com o cumprimento de todas as obrigações neles previstas, inclusive a recompra de ações pela Companhia em caso de exercício da opção de compra (“Call Option”); **(VIII)** autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

5. Deliberações: Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

I – aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações;

II – aprovar a criação das ações preferenciais classe AI, resgatáveis, sem direito de voto, nominativas e sem valor nominal. Aos titulares das ações preferenciais classe AI será conferido o direito ao recebimento de dividendos prioritários. Cada ação preferencial classe AI não terá direito a voto em qualquer assembleia geral de acionistas da Companhia e será conversível, na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Anexo I à esta ata), na mesma classe de ações emitidas ou vendidas nesse Evento de Liquidez e terá, sem exceção, os mesmos direitos, restrições e condições das referidas ações emitidas ou vendidas (“Conversão de Ações Preferenciais Classe AI”). O número de ações preferenciais classe AI convertidas em decorrência do Evento de Liquidez será calculado da seguinte forma: (i) o Valor de Subscrição (conforme definido no Anexo I à esta ata) das ações preferenciais classe AI será ajustado desde a Data de Integralização (conforme definido no Anexo I à esta ata) até a data de fechamento do Evento de Liquidez a uma taxa anual de 16% (dezesesseis por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer nos primeiros 6 (seis) meses a partir da Data de Integralização e 18% (dezoito por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer nos meses seguintes, menos dividendos, juros sobre capital próprio ou outras distribuições recebidas pelo titular das ações preferenciais classe AI em relação às ações preferenciais classe AI (“Valor da Subscrição de Novas Ações Preferenciais Classe AI”); (ii) o novo Preço por Ação 2018 (conforme definido no Anexo I à esta ata) para a conversão pelo titular das ações preferenciais classe AI será o valor resultante da divisão do Valor da Subscrição de Ações Preferenciais Classe AI pela quantidade de ações preferenciais classe AI subscritas no âmbito da Subscrição 2018 (“Novo Preço por Ação 2018 das Ações Preferenciais Classe AI”); (iii) o preço por ação da Companhia previsto no Evento de Liquidez será ajustado com um desconto sobre o preço por ação emitida ou vendida no Evento de Liquidez de (i) 4% (quatro por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer no prazo de 12 (doze) meses contados da Data de Integralização (conforme definido no Anexo I à esta ata); (ii) 6% (seis por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer após 12 (doze) meses e em até 18 (dezoito) meses contados da Data de Integralização; ou (iii) 8% (oito por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer após 18 (dezoito) meses e em até 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Integralização (“Preço Ajustado por Ação do Evento de Liquidez”); (iv) o índice para a Conversão de Ações Preferenciais Classe AI será o resultado do Novo Preço por Ação 2018 das Ações Preferenciais Classe AI dividido pelo Preço Ajustado por Ação do Evento de Liquidez. O número de ações preferenciais classe AI convertidas deve ser definido com base na fórmula do Anexo II à esta ata. A conversão será realizada apenas para o primeiro Evento de Liquidez. Aprovar a criação das ações preferenciais classe I, resgatáveis, sem direito de voto, nominativas e sem valor nominal. Os titulares das ações preferenciais classe I possuirão o direito de prioridade de reembolso de

capital, sem prêmio, em caso de liquidação ou dissolução da Companhia. Cada ação preferencial classe I não terá direito a voto em qualquer assembleia geral de acionistas da Companhia e será conversível, na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Anexo I à esta ata), na mesma classe de ações emitidas ou vendidas nesse Evento de Liquidez e terá, sem exceção, os mesmos direitos, restrições e condições das referidas ações emitidas ou vendidas (“Conversão de Ações Preferenciais Classe I”). O número de ações preferenciais classe I convertidas em decorrência do Evento de Liquidez será calculado da seguinte forma (i) o Valor de Subscrição (conforme definido no Anexo I à esta ata) das ações preferenciais classe I será ajustado desde a Data de Integralização (conforme definido no Anexo I à esta ata) até a data de fechamento do Evento de Liquidez a uma taxa anual de 16% (dezesseis por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer nos primeiros 6 (seis) meses a partir de Data de Integralização e 18% (dezoito por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer nos meses seguintes, menos dividendos, juros sobre capital próprio ou outras distribuições recebidas pelo titular em relação às Ações Preferenciais Classe I (“Valor da Subscrição de Novas Ações Preferenciais Classe I”); (ii) o novo Preço por Ação 2018 (conforme definido no Anexo I à esta ata) para a conversão pelo titular das Ações Preferenciais Classe I será o valor resultante da divisão do Valor da Subscrição de Novas Ações Preferenciais Classe I pela quantidade de ações preferenciais classe I inscritas em da Data de Integralização (conforme definido no Anexo I à esta ata) (“Novo Preço por Ação 2018 das Ações Preferenciais Classe I”); (iii) o índice para a Conversão de Ações Preferenciais Classe I será o resultado do Novo Preço por Ação 2018 das Ações Preferenciais Classe I dividido pelo Preço Ajustado por Ação do Evento de Liquidez. O número de ações preferenciais classe I convertidas deve ser definido com base na fórmula do Anexo II à esta ata. A conversão será realizada apenas para o primeiro Evento de Liquidez;

- III – aprovar a criação das ações preferenciais classe AJ, resgatáveis, sem direito de voto, nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe AJ possuem direito ao recebimento de dividendos prioritários e fixos e serão conversíveis em ações ordinárias da Companhia na razão de 1:1 (um para um), caso ocorra uma das hipóteses previstas no Artigo 4º, Parágrafo 12, do Estatuto Social da Companhia. Aprovar a criação das ações preferenciais classe J, resgatáveis, sem direito de voto, nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe J possuirão, de acordo com o Art. 17, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, direito de prioridade de reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação ou dissolução da Companhia e serão conversíveis em ações ordinárias da Companhia na razão de 1:1 (um para um), caso ocorra uma das hipóteses previstas no Artigo 4º, Parágrafo 12, do Estatuto Social da Companhia;
- IV – aprovar a criação das ações preferenciais classe AK, sem direito de voto, nominativas e sem valor nominal, e a criação das ações preferenciais classe K, sem direito de voto, nominativas e sem valor nominal. Aos titulares das ações preferenciais classe AK e das ações preferenciais classe K da Companhia será conferido, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, direito de prioridade de reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação ou dissolução da Companhia. As ações preferenciais classe AK e as ações preferenciais classe K serão ainda conversíveis em uma proporção de 1 para 1 (um para um) em ações preferenciais classe AH e ações preferenciais classe H, respectivamente, da Companhia, a pedido da Companhia em 31 de dezembro de 2023, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no Artigo 4º, Parágrafo 13, do Estatuto Social;

V – aprovar o aumento do capital social e da reserva de capital da Companhia no montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo que R\$333.333,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais) serão destinados ao capital social da Companhia e R\$99.666.667,00 (noventa e nove milhões, seiscentos e sessenta seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) destinados à conta de reserva de capital, mediante a emissão de **(1)** 602 (seiscentas e duas) ações preferenciais classe AI, ao preço de emissão de R\$300,0003 (trezentos reais e três centésimos de centavo) para cada ação preferencial classe AI, fixado nos termos do Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que as novas ações preferenciais classe AI correspondem a um aumento de 0,00391703% do capital social da Companhia antes da emissão, e os acionistas atuais terão o direito de subscrever 100% das ações preferenciais classe AI ora emitidas; **(2)** 332.731 (trezentas e trinta e duas mil, setecentas e trinta e uma) ações preferenciais classe I, ao preço de emissão de R\$300,0003 (trezentos reais e três centésimos de centavo) para cada ação preferencial classe I, fixado nos termos do Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, sendo as novas ações preferenciais classe AI correspondem a um aumento de 2,16497949% do capital social da Companhia antes da emissão, e os acionistas atuais terão o direito de subscrever 100% das ações preferenciais classe I ora emitidas. Todas as ações preferenciais classe AI e ações preferenciais classe I ora emitidas serão subscritas e integralizadas na forma do boletim de subscrição que integra esta Ata como Anexo III. Em virtude dessas deliberações, o capital social da Companhia passa de R\$279.268.496,26 (duzentos e setenta e nove milhões e duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$279.601.829,26 (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). O *caput* e os parágrafos a seguir do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passam a ter a seguinte redação, renumerando-se os demais parágrafos do Artigo 4º, conforme aplicável:

“Artigo 4º. O capital social totalmente subscrito da Companhia é de R\$279.601.829,26 (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), representado por 15.702.116 (quinze milhões, setecentas e duas mil, cento e dezesseis) ações, sendo 11.057.992 (onze milhões, cinquenta e sete mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, 20.000 (vinte mil) ações preferenciais classe A, 805 (oitocentas e cinco) ações preferenciais classe AB, 1.311 (mil, trezentas e onze) ações preferenciais classe AC, 2.752 (duas mil, setecentas e cinquenta e duas) ações preferenciais classe AE, 1.402 (mil, quatrocentas e duas) ações preferenciais classe AF, 104 (cento e quatro) ações preferenciais classe AG, 1.369 (um mil e trezentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe AH, 602 (seiscentas e duas) ações preferenciais classe AI, 445.184 (quatrocentas e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro) ações preferenciais classe B, 724.715 (setecentas e vinte e quatro mil, setecentas e quinze) ações preferenciais classe C, 1.522.710 (um milhão, quinhentas e vinte e duas mil, setecentas e dez) ações preferenciais classe E, 775.316 (setecentas e setenta e cinco mil, trezentas e dezesseis) ações preferenciais classe F, 57.847 (cinquenta e sete mil, oitocentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe G, 757.276 (setecentas e cinquenta e sete mil e duzentas e setenta e seis) ações preferenciais classe H, 332.731 (trezentas e trinta e duas mil, setecentas e trinta e uma) ações preferenciais classe I, todas nominativas e sem valor nominal. A emissão de ações preferenciais classe AJ, ações preferenciais classe AK, ações preferenciais

classe J, ações preferenciais classe K, todas nominativas e sem valor nominal, fica condicionada à aprovação dos acionistas da Companhia.

(...)

Parágrafo 7º. A conversão das ações preferenciais classe AB ou das ações preferenciais classe AC ou das ações preferenciais classe AE ou das ações preferenciais classe AF ou das ações preferenciais classe AG ou das ações preferenciais classe AH ou das ações preferenciais classe AI ou das ações preferenciais classe AJ ou das ações preferenciais classe AK ou das ações preferenciais classe B ou das ações preferenciais classe C ou das ações preferenciais classe E ou das ações preferenciais classe F ou das ações preferenciais classe G ou das ações preferenciais classe H ou das ações preferenciais classe I ou das ações preferenciais classe J ou das ações preferenciais classe K ocorrerá por meio do registro da conversão nos registros de ações da Companhia, incluindo (i) o registro das novas ações ordinárias ou, na hipótese de conversão das ações preferenciais classe AI e ações preferenciais classe I, da outra classe de ações, conforme aplicável; e (ii) o cancelamento das ações preferenciais classe AB ou das ações preferenciais classe AC ou das ações preferenciais classe AE ou das ações preferenciais classe AF ou das ações preferenciais classe AG ou das ações preferenciais classe AH ou das ações preferenciais classe AI ou das ações preferenciais classe AJ ou das ações preferenciais classe AK ou das ações preferenciais classe B ou das ações preferenciais classe C ou das ações preferenciais classe E ou das ações preferenciais classe F ou das ações preferenciais classe G ou das ações preferenciais classe H ou das ações preferenciais classe I ou das ações preferenciais classe J ou das ações preferenciais classe K. A Companhia notificará os acionistas titulares de ações convertidas em até 10 (dez) dias úteis da ocorrência da conversão, desde que o respectivo acionista tenha seus dados de comunicação registrados na sede da Companhia, e a Assembleia Geral de Acionistas imediatamente subsequente deverá alterar este Estatuto Social para refletir a alteração na representação do capital social da Companhia. A conversão das ações preferenciais classe AB ou das ações preferenciais classe AC ou das ações preferenciais classe AE ou das ações preferenciais classe AF ou das ações preferenciais classe AG ou das ações preferenciais classe AH ou das ações preferenciais classe AI ou das ações preferenciais classe AJ ou das ações preferenciais classe AK ou das ações preferenciais classe B ou das ações preferenciais classe C ou das ações preferenciais classe E ou das ações preferenciais classe F ou das ações preferenciais classe G ou das ações preferenciais classe H ou das ações preferenciais classe I ou das ações preferenciais classe J ou das ações preferenciais classe K, nos termos deste Estatuto Social, não dependerá de qualquer deliberação ou formalidade, nem da anuência dos titulares das respectivas ações (com exceção das hipóteses previstas no Parágrafo 2º e na alínea (v) do parágrafo 5º acima, conforme aplicável), e a administração da Companhia poderá promover e praticar todos os atos necessários à realização e efetivação da conversão conforme prevista neste Artigo.

(...)

Parágrafo 11. As ações preferenciais classe AI possuem direito ao recebimento de dividendos prioritários. Cada ação preferencial classe AI não terá direito a voto em qualquer assembleia geral de acionistas da Companhia e será conversível, na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Anexo A a este Estatuto Social), na mesma classe de ações emitidas ou vendidas nesse Evento de Liquidez e

terá, sem exceção, os mesmos direitos, restrições e condições das referidas ações emitidas ou vendidas (“Conversão de Ações Preferenciais Classe AI”). O número de ações preferenciais classe AI convertidas em decorrência do Evento de Liquidez será calculado da seguinte forma: (i) o Valor de Subscrição (conforme definido no Anexo A a este Estatuto Social) das ações preferenciais classe AI será ajustado desde a Data de Integralização (conforme definido no Anexo A a este Estatuto Social) até a data de fechamento do Evento de Liquidez a uma taxa anual de 16% (dezesseis por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer nos primeiros 6 (seis) meses a partir da Data de Integralização e 18% (dezoito por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer nos meses seguintes, menos dividendos, juros sobre capital próprio ou outras distribuições recebidas pelo titular das ações preferenciais classe AI em relação às ações preferenciais classe AI (“Valor da Subscrição de Ações Preferenciais Classe AI”); (ii) o novo Preço por Ação 2018 (conforme definido no Anexo A a este Estatuto Social) para a conversão pelo titular das ações preferenciais classe AI será o valor resultante da divisão do Valor de Subscrição das Ações Preferenciais Classe AI quantidade de ações preferenciais classe AI inscritas no âmbito da Subscrição 2018 (“Novo Preço por Ação 2018 das Ações Preferenciais Classe AI”); (iii) o preço por ação da Companhia previsto no Evento de Liquidez será ajustado com um desconto sobre o preço por ação emitida ou vendida no Evento de Liquidez de (i) 4% (quatro por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer no prazo de 12 (doze) meses contados da Data de Integralização (conforme definido no Anexo A a este Estatuto Social); (ii) 6% (seis por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer após 12 (doze) meses e em até 18 (dezoito) meses contados de Data de Integralização; ou (iii) 8% (oito por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer após 18 (dezoito) meses e em até 24 (vinte e quatro) meses contados de Data de Integralização (“Preço Ajustado por Ação do Evento de Liquidez”); (iv) o índice para a Conversão de Ações Preferenciais Classe AI será o resultado do Novo Preço por Ação 2018 das Ações Preferenciais Classe AI dividido pelo Preço Ajustado por Ação do Evento de Liquidez. O número de ações preferenciais classe AI convertidas deve ser definido com base na fórmula do Anexo B.1 a este Estatuto Social. A conversão será realizada apenas para o primeiro Evento de Liquidez. As ações preferenciais classe I possuirão o direito de prioridade de reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação ou dissolução da Companhia. Cada ação preferencial classe I não terá direito a voto em qualquer assembleia geral de acionistas da Companhia será conversível, na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Anexo A a este Estatuto Social), na mesma classe de ações emitidas ou vendidas nesse Evento de Liquidez e terá, sem exceção, os mesmos direitos, restrições e condições das referidas ações emitidas ou vendidas (“Conversão de Ações Preferenciais Classe I”). O número de ações preferenciais classe I convertidas em decorrência do Evento de Liquidez será calculado da seguinte forma (i) o Valor de Subscrição (conforme definido no Anexo A a este Estatuto Social) das ações preferenciais classe I será ajustado desde a Data de Integralização (conforme definido no Anexo A a este Estatuto Social) até a data de fechamento do Evento de Liquidez a uma taxa anual de 16% (dezesseis por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer nos primeiros 6 (seis) meses a partir de Data de Integralização e 18% (dezoito por cento), se o Evento de Liquidez ocorrer nos meses seguintes, menos dividendos, juros sobre capital próprio ou outras distribuições recebidas pelo titular em relação às Ações Preferenciais Classe I (“Valor da Subscrição de Novas Ações Preferenciais Classe I”); (ii) o novo Preço por Ação

2018 (conforme definido no Anexo A a este Estatuto Social) para a conversão pelo titular das Ações Preferenciais Classe I será o valor resultante da divisão do Valor da Subscrição de Novas Ações Preferenciais Classe I pela quantidade de ações preferenciais classe I subscritas na data de sua subscrição (“Novo Preço por Ação 2018 das Ações Preferenciais Classe I”); (iii) o índice para a Conversão de Ações Preferenciais Classe I será o resultado do Novo Preço por Ação 2018 das Ações Preferenciais Classe I dividido pelo Preço Ajustado por Ação do Evento de Liquidez. O número de ações preferenciais classe I convertidas deve ser definido com base na fórmula do Anexo B.II a este Estatuto Social. A conversão será realizada apenas para o primeiro Evento de Liquidez.

Parágrafo 12. As ações preferenciais classe AJ e as ações preferenciais classe J não possuem direito de voto em qualquer assembleia geral de acionistas da Companhia, são nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe AJ possuem direito ao recebimento de dividendos prioritários fixos e as ações preferenciais classe J conferem aos seus respectivos titulares, de acordo com o artigo 17, II, da Lei das Sociedades por Ações, o direito de prioridade de reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação ou dissolução da Companhia. As ações preferenciais classe AJ e as ações preferenciais classe J serão conversíveis em ações ordinárias da Companhia em uma proporção de 1:1 (um para um), caso ocorra uma das seguintes hipóteses: (i) solicitação pela Companhia, a qualquer tempo, desde que a conversão não afete os direitos de seus titulares, conforme previsto neste Estatuto Social e no acordo de acionistas dos titulares dessas ações; (ii) automaticamente, em caso de aprovação de uma Oferta Pública Qualificada, caso em que a conversão tornar-se-á efetiva na assembleia geral de acionistas que aprovar a Oferta Pública Qualificada; (iii) a critério dos seus titulares, no caso de qualquer outra transação pela qual tenham o direito de vender todas as suas ações preferenciais classe AJ e ações preferenciais classe J; ou (iv) quando transferidas, por qualquer meio, a um dos Acionistas Controladores.

Parágrafo 13. As ações preferenciais classe AK e as ações preferenciais classe K não possuem direito de voto, são nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe AK e as ações preferenciais classe K serão conversíveis em ações preferenciais classe AH e ações preferenciais classe H em uma proporção de 1 para 1 (um para um), caso ocorra uma das seguintes hipóteses: (i) solicitação pela Companhia até 31 de dezembro de 2023, desde que a conversão não afete os direitos de seus titulares, conforme previsto neste Estatuto Social e no acordo de acionistas dos titulares dessas ações preferenciais; (ii) automaticamente, em caso de uma Oferta Pública Qualificada; (iii) no caso de uma transação pela qual os titulares das ações preferenciais classe AK e ações preferenciais classe K sejam obrigados a vender as suas ações preferenciais classe AK e ações preferenciais classe K; (iv) a critério dos titulares das ações preferenciais classe AK e das ações preferenciais classe K, no caso de uma transação pela qual os titulares das ações preferenciais classe AK e das ações preferenciais classe K tenham o direito de vender todas as suas ações preferenciais classe AK e ações preferenciais classe K; ou (v) quando transferidas, por qualquer meio, a um dos Acionistas Controladores.

Parágrafo 14. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo 15. É assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção de sua participação no capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 16. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela CVM com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

- V.1** – permanecem em pleno vigor as demais disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente alteradas;
- VI** – os demais acionistas da Companhia, neste ato, renunciam ao direito de preferência para subscrição das ações preferenciais classe AI e das ações preferenciais classe I ora emitidas. Consigna-se que todos os acionistas da Companhia solicitaram que fossem registradas em ata suas manifestações, em caráter irrevogável e irretratável, de renúncia aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição dessas novas ações, dispensando-se, por conseguinte, a fixação do prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações emitidas em decorrência do aumento do capital social deliberado no item acima;
- VII** – após a apresentação pela administração da Companhia aos acionistas dos documentos, informações e demais esclarecimentos, aprovar a celebração do Acordo de Subscrição, do Acordo de Acionistas GIC e do Call Option;
- VIII** – autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações ora aprovadas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Edgard Gomes Corona – Presidente; e Thiago Lima Borges – Secretário. Acionistas PRESENTES: Edgard Gomes Corona; Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona; Diogo Ferraz de Andrade Corona; Camila Ferraz de Andrade Corona, por Edgard Gomes Corona e Diogo Ferraz de Andrade Corona; Fundo de Investimento em Participações Coronfit – Multiestratégia p. Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p. Mário Okazuka Junior e Luiz Armando Monteiro Sedrani; Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Daniel Sorrentino e Ricardo Leonel Scavazza; Pátria Economia Real – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Daniel Sorrentino e Ricardo Leonel Scavazza; Brasil Private Equity III – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Daniel Sorrentino e Ricardo Leonel Scavazza; Pátria Fit – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Daniel Sorrentino e Ricardo Leonel Scavazza; Pacific Mezz Investco S.à.r.l., p. Thiago Barbosa Sandim; Invesfit Holdings S.A., p. Helson de Castro e Sergio Vicente Bicicchi; Luis Fernando Americano de Araújo; Luis Henrique Americano de Araújo; Luis Eduardo Americano de Araújo; Balmoral Fund, p. Tiago Kretzmann; Marcos Biagi Americano; Inversiones Cegedé S.A., p. Nathalia Cibebe da Silva e Darcio Siqueira de Souza; Runners Investment SpA, p. Nathalia Cibebe da Silva e Darcio Siqueira de Souza; Inversiones Marcela O2 Limitada, p. Nathalia Cibebe da Silva e

Darcio Siqueira de Souza; Inversiones Elbe Limitada, p. Nathalia Cibeles da Silva e Darcio Siqueira de Souza; Asesorías Profesionales Ábaco Limitada, p. Nathalia Cibeles da Silva e Darcio Siqueira de Souza; Inversiones Juan Quince Trece SpA, p. Nathalia Cibeles da Silva e Darcio Siqueira de Souza; Inversiones Crux Limitada, p. Nathalia Cibeles da Silva e Darcio Siqueira de Souza; e Novastar Investment PTE. LTD., p. Thiago Barbosa Sandim.

São Paulo, 11 de maio de 2018.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem nas próximas páginas)

(Página de assinaturas integrante da Ata da Assembleia Extraordinária da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. realizada em 11 de maio de 2018, às 8h00min)

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Mesa:

EDGARD GOMES CORONA
Presidente

THIAGO LIMA BORGES
Secretário

ANEXO I TERMOS DEFINIDOS

“Afiliada” significa (i) no caso de uma pessoa física, os ascendentes ou descendentes diretos e em qualquer grau, naturais ou civis; e (ii) no caso de uma pessoa jurídica, qualquer Pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por, ou que esteja sob Controle comum com referida pessoa jurídica, sendo certo que, em relação à Pacific Mezz Investco S.À.R.L. e à Novastar Investment PTE. LTD. apenas, nenhuma pessoa jurídica que não seja administrada ou controlada pelo GIC Special Investments Pte Ltd. será considerada uma Afiliada da Pacific Mezz Investco S.À.R.L e da Novastar Investment PTE. LTD.

“Autoridade Governamental” significa qualquer (i) governo federal, nacional, supranacional, estadual, municipal, local ou autoridade semelhante; (ii) autoridade governamental, agência reguladora, autoridade legislativa, judicial ou administrativa; incluindo para (i) e (ii), suas filiais, agências, departamentos, conselhos, colegiados ou comissões; ou (iii) outro órgão exercendo qualquer autoridade ou poder estatutário, administrativo, executivo, judicial, legislativo, político, regulatório ou fiscal.

“Controle” tem o significado atribuído no artigo 116 da Lei das S.A. Termos derivados de Controle, como “Controlada” e “Controladora”, terão significado análogo ao de Controle.

“Data de Integralização” significa a data em que ocorrer a integralização das ações preferenciais classe AI e das ações preferenciais classe I de emissão da Companhia.

“Evento de Liquidez” significa (i) uma Oferta Pública Inicial Qualificada; (ii) “*primary equity round*” (qualquer operação feita por meio de colocação privada que resulte na emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis ou valores mobiliários da Companhia e na qual (a) os acionistas da Companhia recebam direitos de preferência; e (b) o valor do investimento seja superior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), (iii) a fusão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia, nos termos dos Artigos 227, 228 e 252 da Lei das Sociedades por Ações, por ou em outra companhia listada no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Bolsa de Valores de Nova York – NYSE ou NASDAQ da Companhia por ou em outra companhia listada em uma bolsa de valores de renome, ou (iv) a Venda do Controle.

“Oferta Pública Inicial Qualificada” significa uma operação resultante de melhores esforços de subscrição, distribuição, colocação ou outro tipo de contrato habitual entre a Companhia e uma ou mais instituições financeiras para uma oferta pública inicial estruturada como uma oferta pública de valores mobiliários da Companhia (ou de qualquer pessoa jurídica sucessora da Companhia) com um mínimo de ações em circulação equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total da Companhia e, como resultado, os valores mobiliários da Companhia sejam aprovados para listagem no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Bolsa de Valores de Nova York ou NASDAQ.

“Pessoa” significa qualquer pessoa física, pessoa jurídica, sociedade, sociedade por ações, parceria, sociedade em comandita simples, sociedade empresária limitada, sociedade em comum, parceria especial, sociedade limitada brasileira, sindicato, consórcio, *trust*, associação, empresa, fundo de investimento em participações ou qualquer outro tipo de fundo, qualquer Autoridade Governamental ou qualquer outra Pessoa ou entidade, incluindo qualquer sucessor, por incorporação ou de outra forma, de quaisquer das entidades apontadas acima.

“Preço por Ação 2018” significa o preço de subscrição cada ação preferencial classe AI e cada

ação preferencial Classe I, ou seja, R\$ 300,0003 (trezentos reais e três décimos de milésimo) e R\$300,0003 (trezentos reais e três décimos de milésimo), respectivamente.

“Terceiro” significa qualquer Pessoa que não seja o Fundo de Investimento em Participações Coronfit – Multiestratégia, Edgard Gomes Corona, Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona, Camila Ferraz de Andrade Corona, Diogo Ferraz de Andrade Corona, Pátria Economia Real – Fundo de Investimento em Participações, Brazil Private Equity III – Fundo de Investimento em Participações, Pátria Fit – Fundo de Investimento em Participações, Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – Fundo de Investimento em Participações, Pacific Mezz Investco S.A.R.L., Novastar Investment PTE. LTD. e a Companhia e/ou suas Afiliadas.

“Valor de Subscrição” significa um investimento na Companhia no valor total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de Reais) líquido de qualquer imposto, contribuição social, contribuição previdenciária, encargo, taxa, tributo, multa ou outros lançamentos impostos por qualquer Autoridade Governamental, incluindo impostos sobre a renda, receita bruta, consumo, propriedade, vendas, ganhos, uso, licença, direitos alfandegários, desemprego, capital social, transferência, franquia, folha de pagamentos, retenção na fonte, previdência social, lucros, doações, indenização trabalhista, valor agregado, incapacidade, ágio, crédito, serviços, arrendamento, emprego, selo e outros impostos, incluindo juros, multas ou acréscimos atribuíveis aos mesmos ou atribuíveis a qualquer omissão em cumprir qualquer exigência relativa a declarações de impostos.

“Venda do Controle” significa a venda de uma participação para um Terceiro que resultaria em (i) o Terceiro ser o maior acionista da Companhia, ou (ii) a venda de 80% (oitenta por cento) ou mais das respectivas ações com direito a voto do Fundo de Investimento em Participações Coronfit – Multiestratégia, Edgard Gomes Corona, Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona, Camila Ferraz de Andrade Corona, Diogo Ferraz de Andrade Corona (considerados como um todo) ou Pátria Economia Real – Fundo de Investimento em Participações, Brazil Private Equity III – Fundo de Investimento em Participações, Pátria Fit – Fundo de Investimento em Participações, Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – Fundo de Investimento em Participações (considerados como um todo).

ANEXO II

Usando a definição feita na Cláusula 2.1.3 (v)*

$$\text{número de Converted Subscription Shares} = \text{Subscription Shares} \times \text{Ratio}$$

Incluindo a definição de “Ratio” na Cláusula 2.1.3 (iv)

$$\text{número de Converted Subscription Shares} = \text{Subscription Shares} \times \frac{\text{New Price per Share}}{\text{Liquidity Event Adjusted Price per Share}}$$

$$\text{número de Converted Subscription Shares} = \text{Subscription Shares} \times \frac{\text{New Price per Share}}{\text{Liquidity Event Adjusted Price per Share}}$$

Incluindo a definição de “New Price per Share” na Cláusula 2.1.3 (ii)

$$\text{número de Converted Subscription Shares} = \text{Subscription Shares} \times \frac{\text{New Subscription Amount}}{\text{Subscription Shares}} \times \frac{1}{\text{Liquidity Event Adjusted Price per Share}}$$

Cálculo de “New Subscription Amount”: de acordo com a Cláusula 2.1.3 (i) Data em que o Evento de Liquidez ocorre, após a integralização das Ações Subscritas:

- Até 6 meses: $\text{New Subscription Amount} = \text{Subscription Amount} \times (1+16\%)^{((\text{Dias Até Evento de Liquidez})/365)}$
- Entre 6 e 24 meses: $\text{New Subscription Amount} = \text{Subscription Amount} \times (1+18\%)^{((\text{Dias Até Evento de Liquidez})/365)}$
- “Dias Até Evento de Liquidez” = (data em que ocorre o closing do Evento de Liquidez) – (data da integralização das Ações Subscritas) (em dias corridos)

Cálculo de “Liquidity Event Adjusted Price per Share”: de acordo com a Cláusula 2.1.3 (iii)

- Até 12 meses: $\text{Liquidity Event Adjusted Price per Share} = (\text{price per share issued or sold at the Liquidity Event}) * (1 - 4\%)$
- Entre 12 meses e 18 meses: $\text{Liquidity Event Adjusted Price per Share} = (\text{price per share issued or sold at the Liquidity Event}) * (1 - 6\%)$
- Após 18 meses: $\text{Liquidity Event Adjusted Price per Share} = (\text{price per share issued or sold at the Liquidity Event}) * (1 - 8\%)$

O número de Converted Subscription Shares deve ser calculado de acordo com as fórmulas acima, e arredondado para o número inteiro mais próximo.

* Cláusulas e termos em letras maiúsculas estão previstos no acordo de subscrição entre Edgard Gomes Corona; Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona; Diogo Ferraz de Andrade Corona; Camila Ferraz de Andrade Corona, Diogo Ferraz de Andrade Corona; Fundo de Investimento em Participações Coronfit – Multiestratégia; Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – FIP; Pátria Economia Real – FIP, Brasil Private Equity III – FIP; Pátria Fit – FIP Novastar Investment PTE. LTD em 11 de maio de 2018.

ANEXO III
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SMARTFIT ESCOLA DE GIN. E DANÇA S.A.
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2018, ÀS 8:00 HORAS

Denominação da Sociedade: Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.

Valor do Aumento: R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo R\$333.333,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais) ao capital social e R\$99.666.667,00 (noventa e nove milhões, seiscentos e sessenta seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) à conta de reserva de capital.

Quantidade Total de Ações Subscritas e preço unitário: 602 (seiscentas e duas) ações preferenciais classe AI, ao preço de emissão de R\$300,0003 (trezentos reais e três centésimos de centavo) para cada ação preferencial classe AI, fixado nos termos do Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) 332.731 (trezentas e trinta e duas mil, setecentas e trinta e uma) ações preferenciais classe I, ao preço de emissão de R\$300,0003 (trezentos reais e três centésimos de centavo) para cada ação preferencial classe I, fixado nos termos do Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

Aprovação: Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 11 de maio de 2018, às 8:00 horas.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE AI	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE I	VALOR TOTAL SUBSCRITO	FORMA E PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO
NOVASTAR INVESTMENT PTE LTD., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.210.809/0001-09, com endereço na 168 Robinson Road 37-01, Capital Tower 068912. _____ Por: Thiago Barbosa Sandim	602	332.731	R\$100.000.000,00	À vista, em até 30 (trinta) dias contados da presente data.
TOTAL	602	332.731	R\$100.000.000,00	---

Mesa:

EDGARD GOMES CORONA
 Presidente

THIAGO LIMA BORGES
 Secretário